



JUSTIÇA FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua Victor Batista Adami, 800 - Bairro centro - CEP 89500-000 - Caçador - SC - www.jfsc.jus.br
Campus Univ. do Contestado, Bloco D, Subsolo

PORTARIA Nº 305/2020

Dispõe sobre o cancelamento de perícias e audiências, bem como sobre o atendimento ao público na 1ª Vara Federal de Caçador e na 1ª UAA de Videira.

O Doutor Adriano Vitalino dos Santos, MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção de Caçador e Juiz Federal e na titularidade plena da 1ª Vara Federal de Caçador e da 1ª Unidade Avançada de Atendimento da Justiça Federal em Videira, Seção Judiciária de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

Considerando a Orientação CORREG 5072855 – SEI nº 0000297-13-2020.4.04.8001, que trata, além de outras questões, do cancelamentos de audiências e perícias médicas designadas nas subseções judiciárias em razão da pandemia assim classificada pela Organização Mundial da Saúde quanto à infecção pelo coronavírus COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam canceladas todas as perícias médicas designadas na 1ª Vara Federal de Caçador e na 1ª Unidade Avançada de Atendimento da Justiça Federal em Videira no período de 16/03/2020 a 30/03/2020.

Art. 2º. Ficam canceladas todas as audiências designadas para o dia 26/03/2020 na 1ª Vara Federal de Caçador.

Art. 3º. Ficam canceladas todas as atermações realizadas pela Secretaria do Juizado Especial Federal na 1ª Vara Federal de Caçador e na 1ª Unidade Avançada de Atendimento da Justiça Federal em Videira, no período de 16/03/2020 a 30/03/2020, ressalvados os casos urgentes e que envolvam perecimento de direito.

Art. 4º. O atendimento ao público na 1ª Vara Federal de Caçador e na 1ª Unidade Avançada de Atendimento da Justiça Federal em Videira ocorrerá pelos telefones (49) 3561-1900 e (49) 99117-0446 (plantão), bem como pelo e-mail sccac01@jfsc.jus.br.

Parágrafo único. Nas hipóteses de urgência, devidamente justificadas, durante o período de vigência desta Portaria poderá, excepcionalmente, ser prestado atendimento pessoal na 1ª Vara Federal de Caçador e na 1ª Unidade Avançada de Atendimento da Justiça Federal em Videira, mediante prévio agendamento pelos canais aqui referidos.

Art. 5º. Ficam liberados, por tempo indeterminado ou até que sobrevenha nova orientação da Corregedoria, servidores e estagiários da 1ª Vara Federal de Caçador e da 1ª

Unidade Avançada de Atendimento da Justiça Federal em Videira para teletrabalho a partir de 18/03/2020, devendo haver sistema de rodízio nas unidades para fins de atendimento ao público e de telefones.

Art. 6º. Ficam autorizados a expedição e o cumprimento exclusivamente de mandados urgentes.

§ 1º. Fica prorrogado por 60 dias o prazo para cumprimento dos mandados não urgentes já distribuídos.

§ 2º. As demais situações decorrentes do cumprimento de mandados deverão observar o disposto na Orientação CORREG 5072894, constante do processo SEI 0000297-13.2020.4.04.8001.

Art. 7º. As atividades de fiscalização de pena deverão ser realizadas, preferencialmente, por meio de whatsapp, skype ou outro meio eletrônico que permita o monitoramento.

Art. 8º. Solicite-se aos Juízes de todas as Varas do Grupo I (2ª Vara Federal de Lages, 1ª Vara Federal de Laguna, 2ª Vara Federal de Tubarão, 1ª Vara Federal de Joaçaba; 3ª Vara Federal de Criciúma; 5ª Vara Federal de Florianópolis e 8ª Vara Federal de Florianópolis) o cancelamento de perícias agendadas entre 23/03/2020 e 30/03/2020 em processos desta 1ª Vara Federal e da 1ª Unidade Avançada de Atendimento da Justiça Federal em Videira remetidos para as referidas unidades em razão da equalização.

Art. 9º. Comunique-se a expedição desta Portaria à Corregedoria pelo processo SEI nº 0007766-50.2019.4.04.8000 (Correição Permanente) e à Ordem dos Advogados do Brasil em Santa Catarina pelo meio mais expedito.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Vitalino dos Santos, JUIZ FEDERAL**, em 18/03/2020, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5074512** e o código CRC **D605B8A4**.